

L E I N.º 5159/2025  
=DE 14 DE OUTUBRO DE 2025=

**“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4892/2022, QUE “*INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” CONFORME ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 09/2025, do Legislativo, de autoria do Vereador Murilo Ronaldo Meneguetti, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 4892, de 20 de setembro de 2022, que “*INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com a seguinte redação:

*Art. 1º .....*

*Parágrafo Único - Sem prejuízo da obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo e do cumprimento de determinações contidas em normas específicas, o município fica ainda obrigado a atualizar periodicamente placas de obras ou serviços públicos executados em áreas de sua propriedade, com informações relativas a previsão inicial e final da obra ou serviço, custo, fonte dos recursos, alteração do cronograma de execução, aditivos ou supressões realizados, assim como atrasos decorrentes de quaisquer outras circunstâncias, podendo para tanto se valer do uso de QR code.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 14 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal